



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Necessidade de 02 rádios comunicadores para possibilitar a comunicação entre os vigilantes e incrementar os procedimentos de segurança do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, que apresentaram defeito sem possibilidade de conserto, para auxiliarem na manutenção da segurança.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A presente contratação não constou do PAC 2022, considerando-se que posteriormente verificou-se a necessidade de aquisição de referidos itens para possibilitar a comunicação entre os vigilantes do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Natureza de despesa: 449052-06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC 2022.

1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJ JUIZ DE FORA/Núcleo de Apoio à Subseção - NUSUB/Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SEAFI

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de 02 rádios comunicadores para o edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.

2. Macrodesafios nacionais:

2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;

2.2. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Necessidade de aquisição dos 02 pares de rádios comunicadores para possibilitar a comunicação entre os vigilantes e incrementar os procedimentos de segurança do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

5. Código: 356650

6. 02 (unidades) rádios comunicadores

7. Valor unitário: R\$ 690,00 /Valor total estimado da contratação (02 un.): R\$ 1.380,00.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Prazo de entrega: 20 dias

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Não se aplica.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Sim.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação nos termos do art. 24 II da Lei 8666/93.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

3.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Conforme Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840), a Contratada deverá obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Comprometimento dos procedimentos de segurança do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 16/08/2022, às 14:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16008233** e o código CRC **B2E8545C**.

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0016886-72.2022.4.01.8008

16008233v17